ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 269/GP/2022

Colniza-MT, 25 de abril de 2022.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 025/2022, que dispõe sobre "ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N. 502/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis. Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 492/2022
Data: 25/04/2022 - Horário: 10:40
Administrativo

MENSAGEM Nº 025/2022

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei nº 025/2022, que assim dispõe: "**ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N. 502/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O presente projeto de lei, tem por objetivo alterar o parágrafo 1º da Lei n. 502/2011, o qual foi inserido pela lei Municipal n. 684/2017, que através do artigo 11 deu nova redação ao referido parágrafo.

A presente alteração possibilitará aos professores optarem pela mudança da carga horária de 30 horas a qualquer momento, extinguindo assim o prazo de 02 anos.

Diante do exposto, Requer-se nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conta-se com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências. Destarte, aproveita-se do ensejo, para renovar aos Edis, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 25 de abril de 2022.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 25 DE ABRIL DE 2022

SUMULA: ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N. 502/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do parágrafo 1º do artigo 41 da Lei Municipal n. 502/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41º - (...)

§ 1º. Os atuais professores de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais poderão optar/requerer a qualquer momento pela jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 25 de abril de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL